



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 6.194/2019, que estabelece prazo para as empresas de publicidade procederem a regularização dos outdoors, painéis multimídias e equipamentos similares instalados no Município de Vila Velha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 6.194, de 28 de junho de 2019, passa vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescidos ao artigo 3º os §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

§ 1º *O disposto no caput deste artigo não se aplica aos contratos de concessão de publicidade vigentes no município de Vila Velha para as áreas públicas.*

§ 2º *Ao cessar o prazo dos contratos de concessão de publicidade vigentes no município de Vila Velha, deverão os contratos posteriores respeitar o que estabelece a presente Lei.” (AC)*

II - o artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º *O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará a empresa infratora ao pagamento de multa no valor correspondente a 4.000 (quatro) mil*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

VPRTM (Valor Padrão de Referência do Tesouro Municipal), cobrada em dobro no caso de reincidência, além da retirada do veículo ou engenho publicitário do local.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019

PM Chico Siqueira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PM
CHICOSIQUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de Lei em questão trata-se de uma emenda a uma lei recém sancionada, qual seja a Lei nº 6.194 de 28 de junho de 2019. Ocorre que, estamos enfrentando no Município de Vila Velha já há alguns anos, problemas relacionados à publicidade, por meio de outdoors, painéis multimídias e etc.

O Município de Vila Velha tem vários outdoors, painéis multimídias e outros espalhados pela cidade, muitos deles não são autorizados pelo Poder Executivo, onde o responsável instala da noite pro dia um outdoor ou similares trazendo diversos problemas para o Poder Executivo, pois depois de instalado muito dificilmente o Poder Público consegue retirar.

A emenda em questão trata-se de um aperfeiçoamento na lei nº 6.194/2019, em acordo com o Poder Executivo. Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de todos os Vereadores e pela relevância do tema é imprescindível levarmos ao plenário para a apreciação e aprovação do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

PM Chico Siqueira
Vereador